



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	10.280	97

## JUSTIFICATIVA

*A veiculação de mensagens comerciais em transporte público é tão antiga como o próprio sistema. Se recordarmos dos velhos e bons bondes da nossa cidade, lá estavam os cartazes fixados junto ao teto.*

*Hoje, o quadro é outro, mas a eficiência das mensagens tornou-se ainda maior e mais importante. Uma pesquisa feita pela agência de propaganda multinacional J. Walter Thompson, em 1995, indicou que os chamados "busdoor" - cartazes fixados no vidro traseiro dos ônibus - eram a mídia mais lembrada pelos passageiros, motoristas e público em geral, entre a publicidade exterior existente (painéis, cartazes, "outdoors" e outros).*

*Paralelamente a este tipo de veiculação, está o fato da propaganda e publicidade inseridas nos veículos de transporte público constituírem também um benefício aos detentores de licença pública desse sistema.*

*Num momento em que se discute a regularização das peruas, do transporte alternativo das vans e veículos assemelhados em São Paulo, tornar-se de fundamental importância também a regularização das mensagens publicitárias nessa modalidade de transporte. Essa receita elevará a renda familiar desses trabalhadores proporcionando melhores condições de vida para os mesmos e sua família.*

*Por isso, a fim de que não decorram distorções futuras, estamos propondo aos nobres vereadores desta Casa, este projeto que regulamenta este importante negócio nos veículos que circulam pela nossa cidade, a exemplo do que já ocorre com os ônibus de transporte urbano, taxis comuns e especiais, trens, Metro e congêneres.*

  
**DALTON SILVANO**  
Vereador